



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 17, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

Ratifica as indicações dos integrantes dos Comitês que compõem a Comissão Organizadora do XXIII CBE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978;

CONSIDERANDO o que foi deliberado na 689ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Federal de Economia, realizada nos dias 22 e 23 de março de 2019, em Brasília-DF;

CONSIDERANDO o disposto no §1º, do Artigo 4º da Resolução nº 1.903, de 28 de novembro de 2013, que aprova o Regimento do Congresso Brasileiro de Economia - CBE;

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar as indicações dos integrantes dos Comitês que compõem a Comissão Organizadora do XXIII CBE, a seguir relacionados:

I. **Comitê Executivo** – Wellington Leonardo da Silva (Presidente do Cofecon), Antonio Corrêa de Lacerda (Vice-Presidente do Cofecon), Paulo Roberto Polli Lobo (Presidente do Corecon-SC) e Waldemar Bornhausen Neto (Vice-Presidente do Corecon-SC);

II. **Comitê Operacional** – Rodrigo Nivaldo Martins (Gerente Executivo do Corecon-SC - Coordenador do Comitê), Isabela Sbaraini de Albuquerque (Registro e Fiscalização), Luiz Gonzaga Corrêa (Contador), Aline Tales Ferreira (Superintendente em Exercício do Cofecon) e Jane Lopes da Silva (Assessora da Presidência do Cofecon);

III. **Comitê Científico** – Por indicação do Corecon-SC: Ernani Hudler, Ivoneti da Silva Ramos, João Rogério Sanson, Joseane Borges de Miranda, Marcelo Beckert Zappellini, Paulo



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Brasil Corrêa de Mello e Ralf Marcos Ehmke. Por indicação do Cofecon: Antonio Corrêa de Lacerda e Flávia Vinhaes Santos.

IV. **Comitê de Divulgação e Recepção** – Marco Aurélio Floriani (responsável pela recepção), Marilene Rodrigues e Natália Lepsch Kenupp Batista (responsáveis pela divulgação).

V. **Comitê Financeiro** – Paulo Roberto de Jesus, Paulo Roberto Polli Lobo e Waldemar Bornhausen Neto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo dispensada a sua publicação por se tratar de ato de caráter interno.

Brasília-DF, 25 de março de 2019.

Econ. Wellington Leonardo da Silva
Presidente Cofecon